



Embrapa Solos

TERMO DE REFERÊNCIA

UASG 135042

1) OBJETO:

Aquisição de condicionadores de Ar para a Embrapa Solos UEP Recife

2) JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Atender necessidades da Embrapa Solos UEP Recife, Art. 29, inciso II da Lei 13.303/2016 e Art. 101 do RLCC.

3) ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS (DESCRIÇÃO DETALHADA), QUANTIDADE E UNIDADE DE MEDIDA:

Item	Descrição	QTDE

01	Aparelho Condicionador de Ar do tipo Split, Inverter, Higt Wall, 12.000 BTUs. Com as seguintes <u>características mínimas ou superiores</u>: • Classificação Energética/Inmetro A; • Ciclo frio; • Material da serpentina cobre; • Suporta até a distância de 15 metros e um desnível de 8 metros entre as unidades evaporadora e a condensadora; • Com controle remoto com indicador de temperatura; • Com no mínimo 3 opções de regulagens de velocidade da ventilação; • Com regulagem de direção da ventilação; • Com no mínimo as funções Swing e Turbo; • Com filtro anti-bactéria lavável; • Voltagem 220V; • Cor branca; • Gás Refrigerante: R-410A ou R32; • Manual do proprietário em Português;	04
02	Aparelho Condicionador de Ar do tipo Split, Inverter, Higt Wall, 18.000 BTUs. Com as seguintes <u>características mínimas ou superiores</u>: • Classificação Energética/Inmetro A; • Ciclo frio; • Material da serpentina cobre; • Suporta até a distância de 15 metros e um desnível de 8 metros entre as unidades evaporadora e a condensadora; • Com controle remoto com indicador de temperatura; • Com no mínimo 3 opções de regulagens de velocidade da ventilação; • Com regulagem de direção da ventilação; • Com no mínimo as funções Swing e Turbo; • Com filtro anti-bactéria lavável; • Voltagem 220V; • Cor branca; • Gás Refrigerante: R-410A ou R32; • Manual do proprietário em Português;	02

4) VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 20.458,86 (vinte mil, quatrocentos e cinquenta oito reais e oitenta seis centavos).

5) DO PAGAMENTO

O (s) pagamento (s) à Contratada será (ão) efetuado (s) em moeda corrente nacional, até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo da nota fiscal, e após análise e acompanhamento do fiscal representante da Embrapa sobre o atendimento ao constante do contrato e proposta apresentada.

6) PRAZO E FORMA DE ENTREGA

6.1. A Contratada deverá entregar os itens em até 30 (trinta) dias corridos a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

6.2 A entrega somente será considerada efetivada após o devido aceite por parte do (s) gestor (es) da Embrapa.

7) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo todas as taxas e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias para a boa e perfeita execução do objeto.

a) efetuar a entrega do objeto conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência acompanhado da respectiva nota fiscal.

b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

d) fornecer previamente à Embrapa informações necessárias à execução deste contrato; condições de aceitação de cada item e prazos de entrega; especificações a serem observadas na confecção e identificação dos objetos.

8) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais.

8.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato, após o ATESTO do documento fiscal correspondente à entrega dos produtos, verificados e aceitos pela Embrapa.

8.3. Designar empregados do seu quadro de pessoal, para representá-la no acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos adquiridos.

8.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.5. Fornecer à empresa contratada todas as informações relacionadas com o objeto da presente contratação, visando obter os melhores resultados na aquisição dos itens ora contratados.

8.6. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9) PENALIDADES

9.1. O licitante que se comportar com má-fé estará sujeito, garantido o contraditório e a ampla defesa, à penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Embrapa**, por prazo não superior a 2 (dois) anos, de acordo com os critérios do artigo 11 do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa.

10) DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Não será exigida garantia da execução do contrato, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

11) GARANTIA DO OBJETO

É obrigação da CONTRATADA a reparação dos vícios e defeitos verificados nos itens, previamente acordado no contrato e na proposta aceita, tendo em vista o direito assegurado à Administração, conforme previsto na Lei 13.303/16 e Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

12) JULGAMENTO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS

12.1. Somente serão aceitas as propostas cujos itens ofertados atendam integralmente as especificações contidas neste Termo de Referência.

12.2. O critério de aceitação será o menor preço por item, após análise da proposta recebida, além de análise dos critérios de habilitação, conforme Regulamento de Licitações, Contratos e Convênio da Embrapa.

12.3 A validade da proposta deverá ter, no mínimo, 90 dias.

13) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor estimado está previsto na dotação orçamentária do ano de 2023, da Fonte 0100000000, e conforme declaração de disponibilidade orçamentária, e posterior empenho, a serem incluídos pelo setor competente, anterior à assinatura do Contrato/Autorização de Fornecimento.

14) LOCAL DE ENTREGA

Embrapa Solos UEP Recife, Rua Antônio Falcão nº 402, Boa Viagem, CEP: 51020-240 Recife – PE.

Fones (81) 3198-7800

15) FISCAL DO CONTRATO

A fiscalização técnica deverá avaliar constantemente a execução do objeto do contrato, em observância ao anexo VIII-A da Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

16) VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 30 dias, a partir da assinatura de ambas as partes.

17) DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto.

18) DEMAIS INFORMAÇÕES

18.1. A **Embrapa** poderá revogar a contratação, por interesse público, antes da celebração do Contrato, ou anulá-la, por ilegalidade, constatada de ofício, ou mediante provocação de terceiros, sempre, em ambas as situações, através de despacho fundamentado.

18.2. A CONTRATADA deverá ter computado, no valor global da sua proposta, as complementações e acessórios por acaso omitidos, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento dos itens a serem entregues.

19) DA RESCISÃO

19.1 O contrato poderá ser rescindido por comum acordo entre as partes:

19.1.2. Em caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, impeditivo de execução do contrato.

19.1.3. Pelo não cumprimento pela Contratada das exigências contratuais previstas nos Termos Contratuais.

20. SOBRE A DISPENSA ELETRÔNICA

20.1 Esta compra será realizada via Dispensa Eletrônica, conforme orientação do Memorando-Circular nº 9/2021-SGE/CPU (5785199).

20.2 Os fornecedores vencedores dos lances deverão enviar suas propostas contendo a descrição completa do item, marca, modelo, fotos e catálogos (quando aplicável) para o e-mail **carmem.vitoriano@embrapa.br** e **cnps.uep.adm@embrapa.br**.

20.3 O prazo para envio da proposta será de até 2 horas após a solicitação de anexos.

20.4 Caso a proposta não seja enviada, o fornecedor será desclassificado, passando a convocação para o próximo fornecedor classificado.

21) RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

CARMEM LUCIA VITORIANO DA SILVA

Responsável Administrativo

22. APROVAÇÃO MOTIVADA DO TERMO DE REFERÊNCIA

Com base nas justificativas, nos argumentos e demais informações apresentadas, aprovo este Termo de Referência.

Informo que o mesmo retrata questões técnicas que basearam ou serão base para a busca por orçamentos / proposta comerciais junto ao mercado com intuito de obter a melhor proposta para atendimento do objeto em questão.

FLÁVIO ARTHUR SOUZA DA COSTA

Chefe Adjunto de Administração da Embrapa Solos



Documento assinado eletronicamente por **Carmem Lúcia Vitoriano da Silva**, **Supervisor**, em 16/09/2025, às 14:57, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Arthur Souza da Costa**, **Chefe-Adjunto em exercício**, em 16/09/2025, às 15:29, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **12562604** e o código CRC **BA9765FC**.

Referência: Processo nº 21201.001261/2025-17

SEI nº 12562604